



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 907 - 13 DE ABRIL DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EXTRATOS



Considerando o Edital 001 de 17 de fevereiro de 2022, a Secretaria de Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico divulga:

Extrato do Termo de Adesão do Bolsa Atleta e Bolsa técnico.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 001/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) ERIKE SILVA DE MOURA LIMA, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria NACIONAL, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 002/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) WALLACE DAVI NUNES DA SILVA DIAS, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria NACIONAL, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 003/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) RAPHAEL MOURA SOARES DOS SANTOS, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria NACIONAL, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 004/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) MARCOS RIBEIRO ULRICH, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria INTRENACIONAL, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 005/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) DANIEL ROGERIO DE OLIVEIRA, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 006/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) THIAGO RAMOS DA SILVA, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 007/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 008/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) MILENA PEIXOTO OLIVEIRA, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por

meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria ESTADUAL, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 009/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) MARLON DOS REIS AMORIM JÚNIOR, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria AMADOR, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 010/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) VITOR DO NASCIMENTO SILVA, doravante denominado ATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria AMADOR, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 011/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) CAUÃ COUTINHO DA SILVA, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 012/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) LUIZ CLAUDIO AMARAL GOMES, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 013/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) CAIO HENRIQUE LIMA JERONIMO, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 014/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) EMILLY DA SILVA WANDIM FELIZARDO CASTRO, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 015/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) DEILSON GREGORIO DA SILVA, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo **ATLETA**, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 016/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS FELIX FERREIRA JÚNIOR, doravante denominado **ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do **ATLETA** beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria **AMADOR**, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 017/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS DA PAIXÃO, doravante denominado TÉCNICO, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria TÉCNICO, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo TÉCNICO, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 018/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) GUIDO SANTANA MELLO, doravante denominado TÉCNICO, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria TÉCNICO, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo TÉCNICO, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 019/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) LÉDIO SENNA CARDOSO, doravante denominado TÉCNICO, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por

meio da SEMEL, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria TÉCNICO, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo TÉCNICO, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Extrato de Termo de Adesão 020/2022 que entre si celebram, de um lado, o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, adiante denominado Contratante, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 39547500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 - Guapimirim, RJ, CEP 25940-000, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e, Sr. JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO, de outro, o (a) Sr.(a) WENDEL COELHO MENDONÇA, doravante denominado TÉCNICO, de acordo com a Lei Municipal nº 1174, de 27 de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal nº 2039, de 03 de fevereiro de 2022, em conformidade com o processo nº. 1305/2022 publicando edital 001/22, para a concessão de incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMEL, e do TÉCNICO beneficiado com a Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, na categoria TÉCNICO, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando 9 (nove) parcelas, sendo as mesmas finalizadas em dezembro de 2022, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo TÉCNICO, nos termos do art. 1º da Lei nº 1174, de 27 de dezembro de 2019. Data de assinatura 30 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 775/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

OBJETO: Serviços de impressão, cópia e digitalização.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 174.281,52 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 10347/2021

INSTRUMENTO: ARP nº 58/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME**.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 167.868,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO 2015 (ANO MÍNIMO PERMITIDO) OU SUPERIOR, TETO ALTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, MOTO DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130CV, SEIS MARCHAS + RÉ, FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3,665mm, TACÓGRAFO, COMBUSTÍVEL DE ABASTECIMENTO 70 LITROS, PNEUS 205/75/16, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CÁRTER, APARELHO DE RÁDIO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR PREDOMINANTE PRATA OU BRANCO.	Renault	01	12	13.989,00	167.868,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 10347/2021

INSTRUMENTO: ARP nº 59/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e a empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME**.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 335.736,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO 2015 (ANO MÍNIMO PERMITIDO) OU SUPERIOR, TETO ALTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, MOTO DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130CV, SEIS MARCHAS + RÉ, FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3,665mm, TACÓGRAFO, COMBUSTÍVEL DE ABASTECIMENTO 70 LITROS, PNEUS 205/75/16, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CÁRTER, APARELHO DE RÁDIO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR PREDOMINANTE PRATA OU BRANCO.	Renault	02	12	13.989,00	335.736,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 10347/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 60/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME**.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 671.472,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO 2015 (ANO MÍNIMO PERMITIDO) OU SUPERIOR, TETO ALTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, MOTO DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130CV, SEIS MARCHAS + RÉ, FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3,665mm, TACÓGRAFO, COMBUSTÍVEL DE ABASTECIMENTO 70 LITROS, PNEUS 205/75/16, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CÂRTER, APARELHO DE RÁDIO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR PREDOMINANTE PRATA OU BRANCO.	Renault	04	12	13.989,00	671.472,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 10347/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 61/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME**.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 671.472,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO 2015 (ANO MÍNIMO PERMITIDO) OU SUPERIOR, TETO ALTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, MOTO DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130CV, SEIS MARCHAS + RÉ, FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3,665mm, TACÓGRAFO, COMBUSTÍVEL DE ABASTECIMENTO 70 LITROS, PNEUS 205/75/16, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CÂRTER, APARELHO DE RÁDIO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR PREDOMINANTE PRATA OU BRANCO.	Renault	04	12	13.989,00	671.472,00



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 10347/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 62/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, e a empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 167.868,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	VLR UNIT	VLR. TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO 2015 (ANO MÍNIMO PERMITIDO) OU SUPERIOR, TETO ALTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, MOTO DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130CV, SEIS MARCHAS + RÉ, FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3,665mm, TACÓGRAFO, COMBUSTÍVEL DE ABASTECIMENTO 70 LITROS, PNEUS 205/75/16, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CÁRTER, APARELHO DE RÁDIO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR PREDOMINANTE PRATA OU BRANCO.	Renault	01	12	13.989,00	167.868,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 10347/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 63/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 167.868,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	VLR UNIT	VLR. TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO 2015 (ANO MÍNIMO PERMITIDO) OU SUPERIOR, TETO ALTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, MOTO DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130CV, SEIS MARCHAS + RÉ, FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3,665mm, TACÓGRAFO, COMBUSTÍVEL DE ABASTECIMENTO 70 LITROS, PNEUS 205/75/16, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CÁRTER, APARELHO DE RÁDIO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR PREDOMINANTE PRATA OU BRANCO.	Renault	01	12	13.989,00	167.868,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DIONATAS DOS SANTOS SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 177 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DIÔNATAS DOS SANTOS SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 178 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, o Servidor Diogo da Silva Cruz, visando à apuração dos fatos relativos ao Processo 9719/09 de inexigibilidade de licitação, formalizada em 01/10/0916 entre o Município de Guapimirim e a pessoa jurídica **DUAL RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 391.623,75 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial, terá a seguinte composição:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR E MATRÍCULA	FUNÇÃO
Secretaria de Administração	DIOGO DA SILVA CRUZ Matrícula nº 17914-11	Presidente
Secretaria de Fazenda	MARCELO DE OLIVEIRA SANCHEZ Matrícula nº 97870-11	Membro
Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	DIEGO SANTOS DA SILVA PEREIRA Matrícula nº 112321-11	Membro

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA GALVÃO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 180 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designar os membros que irão compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Credenciamento de serviços de Ressonância Magnética.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM** no exercício das atribuições legais em consonância com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Credenciamento de serviços de Ressonância Magnética.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente:

I – Daniele Gertrudes Procópio, Mat. 0125377-32 - Presidente

II – Rosana de Moraes Almeida da Silva, Mat. 1368991-12 - Membro

III – Verena Coelho Machado dos Santos Alcântara, Mat. 0135968-23 - Membro

IV – Luis Fernando Mendonça de Souza, Mat. 0138371-13 - Membro

V – Lucas Soares Porto da Rocha, Mat. 0119989-33 - Membro

VI – Cleiton Cardoso da Silva, Mat. 1368645-12 - Membro

Art. 3º- A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 181 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **ELIENE RAMOS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 182 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, para o cargo comissionado de Assessor de Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Guapimirim, 13 de abril de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETOS**DECRETO Nº 2093 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 401.840,00 (Quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 - 32	33.90.92	1.501.00	21.737,00
02.01	04.122.0010.2.010 - 33	31.90.94	1.501.00	10.848,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 204	33.90.30	1.553.00	1.750,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 262	33.90.30	1.500.01	127.605,00
02.09	10.122.0010.2.003 - 889	46.90.92	1.500.02	12.900,00
02.03	28.841.0010.1.195 - 869	33.90.92	1.500.99	227.000,00
TOTAL				401.840,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 - 35	31.90.49	1.501.00	32.585,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 205	33.90.39	1.553.00	1.750,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 263	33.90.39	1.501.00	4.000,00
02.08	12.361.0015.1.107 - 215	44.90.52	1.501.00	13.125,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	1.501.00	29.995,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 187	33.90.93	1.501.00	9.995,00
02.08	12.361.0015.2.136 - 206	33.90.30	1.501.00	70.490,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 160	33.90.92	1.500.02	12.900,00
02.14	04.122.0010.2.010 - 425	31.90.11	1.500.99	100.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 772	31.90.13	1.500.99	127.000,00
TOTAL				401.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de abril de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

PREFEITA

DECRETO Nº 2094 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.003 - 25	33.90.39	1.704.99	570.000,00
TOTAL				570.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.1.002 - 174	44.90.52	1.635.00	55.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 156	33.90.14	1.635.00	10.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 157	33.90.30	1.635.00	20.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 158	33.90.39	1.635.00	5.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 159	33.90.91	1.635.00	125.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 160	33.90.92	1.635.00	5.000,00
02.07	10.122.0010.2.146 - 170	33.90.30	1.635.00	10.000,00
02.07	10.122.0010.2.146 - 171	33.90.39	1.635.00	10.000,00
02.07	10.122.0010.2.143 - 175	33.90.39	1.635.00	50.000,00
02.09	10.122.0058.2.143 - 299	33.90.39	1.635.00	10.000,00
02.09	10.122.0057.1.002 - 313	44.90.52	1.635.00	100.000,00
02.09	10.301.0057.2.012 - 310	33.90.39	1.635.00	20.000,00
02.09	10.302.0057.2.168 - 327	33.90.30	1.635.00	30.000,00
02.09	10.302.0057.2.168 - 328	33.90.39	1.635.00	20.000,00
02.09	10.303.0060.2.141 - 331	33.90.30	1.635.00	100.000,00
TOTAL				570.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de abril de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

PREFEITA

DECRETO Nº 2095 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não processados inscritos em 2022 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados a saber:

PROCESSO	EMPENHO/ANO	CREDOR	VALOR
10.988/2018	589/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	27.486,96
10.988/2018	312/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	646,29
10.988/2018	313/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	28.976,24

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de abril de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO N.º 2096 DE 13 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Considerando o Decreto Estadual – RJ nº 48.020 de 07 de abril de 2022, que decreta ponto facultativo no Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO como a praxe nacional decretação de ponto facultativo na quinta-feira que antecede a Sexta -Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, Centro de Tratamento e Triagem COVID-19, transporte de passageiros agendados e realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem públicas e afins, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira que antecede o Feriado de Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Guapimirim, 13 de abril de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital